



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Secretaria de Bens e Serviços  
Departamento de Compras e Licitações

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026**

<b>CONTRATANTE (UASG)</b>	<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL (UASG 929735)</b>
<b>OBJETO</b>	<b>Aquisição e Instalação de Persianas, sob demanda, conforme descrição e quantidade do Anexo-I, do Termo de Referência</b>
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>	<b>Estimativa Concomitante</b>
<b>PERÍODO DE PROPOSTAS</b>	<b>De 12/01/2026 às 8h até 15/01/2026 às 8h</b>
<b>PERÍODO DE LANCES</b>	<b>De 15/01/2026 às 8h até 15/01/2026 às 14h</b>
<b>PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS</b>	<b>SIM</b>



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Secretaria de Bens e Serviços  
Departamento de Compras e Licitações

## **SUMÁRIO**

- 1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**
- 2 – PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**
- 3 – INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**
- 4 – FASE DE LANCES**
- 5 - FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 6 – FASE DE HABILITAÇÃO**
- 7 – CONTRATAÇÃO**
- 8 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

## **ANEXOS**

- I – TERMO DE REFERÊNCIA**
- II – TERMO DE ACEITE**
- III – MODELO DE PROPOSTA READEQUADA**



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Secretaria de Bens e Serviços  
Departamento de Compras e Licitações

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026**

**(Processo Administrativo n.º 00042078-62.2025.8.12.9157)**

Torna-se público que o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenadoria de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com disputa, com critério de julgamento **menor preço unitário**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Portaria nº 2.454, de 15 de setembro de 2022 TJMS, de acordo com as condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e demais legislação aplicável.

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação através de EMPENHO ESTIMATIVO para aquisição e instalação de persianas, para atendimento à Secretaria do Tribunal de Justiça TJ/MS e 55 (cinquenta e cinco) Comarcas do PJ/MS, para o exercício de 2026, conforme especificações e condições do Termo de Referência e Anexo I e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em lote único, conforme tabela constante abaixo

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
1	1	EMPENHO ESTIMATIVO – Confecção de Persiana tipo vertical, lâminas confeccionadas em PVC liso	M <sup>2</sup>	180



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Secretaria de Bens e Serviços  
Departamento de Compras e Licitações

		medindo 9 cm de largura e 0,7 mm de espessura, trilho em alumínio revestido, mecanismo com acionamento manual de abertura e fechamento das lâminas através de puxador, nas cores areia, branco, gelo ou cinza claro. Marca de referência Pantanal ou similar.		
<b>1</b>	<b>2</b>	EMPENHO ESTIMATIVO – Instalação de Persiana tipo vertical em PVC liso.	M <sup>2</sup>	180
<b>1</b>	<b>3</b>	EMPENHO ESTIMATIVO – Confecção de Persiana tipo vertical, lâminas confeccionadas em PVTL/Light medindo 9 cm de largura, trilho em alumínio revestido, mecanismo com acionamento manual de abertura, fechamento e movimentação das lâminas, nas cores palha, nuance gisele 025 ou azul royal. Marca de referência: Pantanal ou similar.	M <sup>2</sup>	380

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *de menor preço unitário*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Secretaria de Bens e Serviços  
Departamento de Compras e Licitações

1.4. Em caso de discordância entre as especificações do objeto contidas no sistema do Portal de Compras e as constantes neste Aviso, estas prevalecerão.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

2.2. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.3. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.5. A participação nesta dispensa eletrônica é exclusiva às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Secretaria de Bens e Serviços  
Departamento de Compras e Licitações

2.6. Poderão participar desta dispensa eletrônica os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços e/ou aquisição.

3.5.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Secretaria de Bens e Serviços  
Departamento de Compras e Licitações

3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que prevê o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os bens e/ou executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

#### 4. FASE DE LANCES

4.1 A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.5 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Secretaria de Bens e Serviços  
Departamento de Compras e Licitações

4.6 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.7 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.8 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.9 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.10 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 Quando a estimativa de preços for concomitante à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de 3 (três) concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados, nos termos do art. 14 § 1º da Portaria 2.454/2022 TJMS.

5.2.1 Conforme art. 14 § 3º da Portaria 2.454/2022 TJMS, se o número de concorrentes na dispensa eletrônica for inferior a 3 (três), para a análise da razoabilidade do menor preço ofertado, a estimativa de preço



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Secretaria de Bens e Serviços  
Departamento de Compras e Licitações

concomitante poderá ser realizada com, no mínimo, mais uma fonte de preços, obtida por meio de:

I - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação;

II - contratações similares realizadas pela Administração Pública;

III - sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; ou

IV - justificativa de preço apresentada pelo fornecedor com menor preço através de nota fiscal ou contrato com objeto similar a contratação.

5.2.2 Se na pesquisa do item anterior for obtida cotação de fornecedor com menor preço em relação a proposta obtida no procedimento eletrônico, este poderá ser fracassado e realizada a contratação direta convencional com o fornecedor de menor preço.

5.3 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.3.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Secretaria de Bens e Serviços  
Departamento de Compras e Licitações

5.4 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da Proposta Readequada ao último lance, conforme Anexo III, Termo de Aceite assinado, conforme Anexo II, e de documentos complementares, constantes do Termo de Referência, se necessário.

5.4.1 No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema ou outra ferramenta informatizada informada pelo servidor responsável, com os respectivos valores readequados à proposta vencedora no prazo de até 24 horas a contar da solicitação da apresentação.

5.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6 Poderá ser desclassificada a proposta vencedora que:

- 5.6.1 contiver vícios insanáveis;
- 5.6.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6.6 Não informar a marca e o modelo ofertados.

5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Secretaria de Bens e Serviços  
Departamento de Compras e Licitações

5.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.10 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6. FASE DE HABILITAÇÃO**

6.1. Para habilitação do fornecedor melhor classificado serão verificadas as seguintes certidões negativas: Federal, Consulta Regularidade do Empregador (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, servindo para essa situação a verificação por meio do SICAF, e assinatura da declaração de não parentesco em atendimento a Resolução nº 7/2005, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, conforme Anexo II, e demais termos solicitados no sistema.

6.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.3. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.3.1. No caso de situação irregular perante a Receita Federal, o FGTS ou a Justiça Trabalhista, bem como na impossibilidade de emissão da certidão pela internet, o fornecedor poderá ser notificado para que



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Secretaria de Bens e Serviços  
Departamento de Compras e Licitações

no prazo de até 05 dias úteis a regularize, ou apresente documento hábil que indique providências de regularização, sendo a contratação direta submetida à análise da autoridade competente quanto ao estabelecido neste item.

6.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a classificação e habilitação da melhor proposta pelo servidor responsável pelo procedimento o processo será submetido para a homologação e adjudicação pela autoridade competente, caso se conclua pela contratação, será emitida a nota de empenho/elaboração de contrato.

7.2. A comunicação da publicação da(s) Nota(s) de Empenho será feita exclusivamente para o endereço de correio eletrônico, informado pelo fornecedor na proposta, constando o prazo e endereço de entrega do objeto da contratação.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 No caso de o procedimento restar fracassado ou deserto, a Administração, poderá:

8.1.1 Republicar o procedimento;

8.1.2 Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação;

8.1.3 Valer, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Secretaria de Bens e Serviços  
Departamento de Compras e Licitações

8.1.4 Adotar os procedimentos de dispensa de licitação convencionalmente utilizados, solicitando cotações por meio de comunicação eletrônica ou de ofícios enviados diretamente às empresas fornecedoras do objeto que se pretende contratar.

8.1.5 No caso dos itens 8.1.3 e 8.1.4 a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.4 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.5 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

8.6 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Secretaria de Bens e Serviços  
Departamento de Compras e Licitações

8.7 Pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados para o e-mail **compras@tjms.jus.br**.

8.8 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – TERMO DE ACEITE

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA READEQUADA



## TERMO DE REFERÊNCIA – TR

### 1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos e o prazo da aquisição:

- 1.1. Aquisição de Material para manutenção de bens imóveis, conforme descrição e quantidade no Anexo-I, deste TR, para atendimento à Secretaria do Tribunal de Justiça-TJ/MS e 55 (cinquenta e cinco) Comarcas do PJ/MS.
- 1.2. A natureza do objeto pretendido é classificada na categoria de bem comum, conforme Portaria PJMS, nº 2.385 de 13 de julho de 2022.
- 1.3. Os materiais serão adquiridos conforme solicitação, sendo emitido **empenho estimativo** para aquisição e instalação.
- 1.4. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei e em conformidade com a Portaria Nº 3087/2025 do TJMS.

### 2. Fundamentação da aquisição, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes:

- 2.1. O Estudo Técnico Preliminar é dispensado, para esta aquisição, com fundamento no artigo 75, Inciso II da lei 14.133/2021.
- 2.2. Com base nas informações levantadas ao da elaboração deste TR – Termo de Referência, a equipe de planejamento considerou a presente aquisição como sendo procedente e viável, uma vez que os benefícios diretos e indiretos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, serão alcançados pela Administração, devendo-se dar prosseguimento à aquisição.

### 3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto:

- 3.1 O consumo anual em todo o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul de Material para Manutenção de Bens Imóveis é contínuo e para mensurar a quantidade a ser adquirida foi realizado o levantamento, considerando o consumo atual previsto pelas áreas demandantes, bem como a análise da média consumida nos exercícios anteriores.
- 3.2 O atendimento às demandas na Capital ocorre sempre que solicitado e de forma imediata e as do Interior do Estado de MS são entregues trimestralmente, conforme necessidade das Comarcas, observando-se as logísticas de transporte de material de consumo e permanente.
- 3.3 A aquisição e instalação de persianas será necessária para:
  - 3.3.1 Troca de persianas antigas, pela de cor palha, nos prédios das Comarcas do interior do Estado, para seguir a nova padronização deste Poder Judiciário, bem como a troca nos prédios que serão reformados ou construídos.
  - 3.3.2 Reposição de persianas, que apresentarem defeitos em seu mecanismo de



funcionamento, devido ao desgaste natural do uso contínuo, levando-se em consideração seu tempo médio de vida útil.

3.3.3 Dar privacidade ao ambiente, bem como controlar a luminosidade externa e adorno ao ambiente. Somando-se isso a característica arquitetônica peculiar de cada prédio do Poder Judiciário, torna-se imprescindível a confecção e instalação regular, para que atenda sua função principal em cada local.

3.4 Neste sentido a Coordenadoria de Suprimento e Almoxarifado/SBS, planeja a aquisição e a instalação de persiana, visando mantê-la adequadamente em disponibilidade, suprimindo de forma satisfatória as necessidades das áreas demandantes, uma vez que o não fornecimento poderá comprometer a realização dos trabalhos administrativos internos, que são desenvolvidos pelos Magistrados e Servidores e dependem diretamente da utilização dos bens de consumo para sua efetiva realização.

#### **4. Requisitos da aquisição:**

4.1 Para esta aquisição não haverá a necessidade de documentos relativos à qualificação técnica, como atestado de capacidade técnica.

4.2 Não há necessidade de apresentação de documentos relativos à qualificação econômico-financeira.

4.3 Não há necessidade da empresa fornecedora apresentar garantia contratual.

#### **4.4 Crítérios de Sustentabilidade Ambiental**

4.4.1 Para atendimento a aplicação de critérios, ações socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, a empresa fornecedora deverá observar, no que couber, aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, conforme determinações contidas nas legislações:

4.4.1.1 Instrução Normativa do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão SLTI/MPOG nº 01/2010, Capítulo III, art. 5º incisos I,II,III e IV:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 E 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como materiais sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb) cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados PBDEs).



# Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

## Tribunal de Justiça

Secretaria de Bens e Serviços

Coordenadoria de Suprimento e Almojarifado / DSM

4.4.1.2 No tocante ao caráter ambiental social, a produção não deve envolver mão-de-obra infantil ou análoga à escrava; a remuneração deve ser condizente com a dignidade da pessoa humana; o trabalho deve estar previsto pela legislação trabalhista e previdenciária; o trabalho não deve fomentar a proliferação de intermediários na cadeia produtiva; o trabalho não deve penalizar a saúde do trabalhador.

### **5. Modelo de execução do objeto:**

#### **5.1 Especificação do Material e Quantitativo**

5.1.1 O material de consumo a ser adquirido, conforme Anexo-I, deve atender com exatidão a especificação constante na descrição do item.

#### **5.2 Dos Pedidos de Confeção e Instalação de Persianas**

5.2.1 As solicitações de confeção e instalação de persianas, serão enviadas exclusivamente pela Coordenadoria de Suprimento e Almojarifado/SBS/TJMS à empresa fornecedora, através de e-mail, o qual deverá confirmar o seu recebimento.

5.2.2 Nos casos em que for solicitada a instalação, item 1.1 do Anexo I, será informado o endereço no qual um representante habilitado, pela empresa fornecedora, deverá comparecer para aferir as medidas de cada persiana a ser confeccionada, sendo acompanhado da seguinte forma:

5.2.2.1 No prédio do Fórum da Comarca de Campo Grande-MS, por um servidor da Coordenadoria de Patrimônio e Manutenção Geral.

5.2.2.2 No prédio da Secretaria do Tribunal de Justiça/TJMS e Gabinetes dos Desembargadores/TJMS, por um servidor da Coordenadoria de Suprimento e Almojarifado/SBS.

5.2.2.3 Nos prédios da Secretaria da Escola Judicial-Ejud, Nupemec e Cijus por um servidor designado pela Área demandante.

5.2.3 As cores das lâminas deverão seguir o padrão utilizado por este Poder Judiciário e, para tanto, a empresa fornecedora deverá observar, quando for realizar a medição para instalação da persiana em PVC, a tonalidade existente no prédio/local da futura instalação ou, quando se tratar de persiana em PVTL, solicitar à Coordenadoria de Suprimento e Almojarifado/SBS uma amostra do modelo existente, para aferição de tonalidade.

5.2.3.1 Quando se tratar de persiana em PVC, independentemente do local de confeção/instalação, conforme itens 5.2.1 e 5.2.2 a empresa fornecedora deverá encaminhar, via e-mail no endereço [Gumercindo.junior@tjms.jus.br](mailto:Gumercindo.junior@tjms.jus.br), orçamento contendo de forma discriminada do valor da persiana e do valor da instalação, para controle e **aprovação**, antes da execução do objeto.

#### **5.3 Local de Entrega do Material**

5.3.1 No caso do item 1.1, Anexo I, em que será necessária a instalação, as persianas deverão ser entregues, devidamente instaladas, nos prédios da Secretaria do Tribunal de Justiça/TJMS, Gabinete dos Desembargadores/TJMS, Secretaria da Escola Judicial-Ejud, Nupemec, Cijus e Fórum da Comarca de Campo Grande-MS, em horário previamente agendado com a Área demandante, Coordenadoria de Suprimento e Almojarifado/SBS ou Coordenadoria de Patrimônio e Manutenção da Comarca de Campo Grande-MS.

5.3.2 No caso do item 2.1, Anexo I, o material deverá ser entregue na Coordenadoria de Suprimento e Almojarifado/SBS, localizada na Rua Delegado José Alfredo Hardman, s/n,



# Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Tribunal de Justiça

Secretaria de Bens e Serviços

Coordenadoria de Suprimento e Almoarifado / DSM

atrás do TRE, nesta capital, de segunda à sexta-feira das 12:00 às 18:00 horas.

5.3.3 Em casos excepcionais, poderá ser solicitado a entrega, bem como a instalação de persianas em local diverso das descritas nos itens anteriores, porém dentro dos limites da cidade de Campo Grande-MS.

## 5.4 Prazo de Entrega

5.4.1 O fornecimento de cada persiana dar-se-á no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, entregue na Coordenadoria de Suprimento e Almoarifado/SBS (persianas em PVTL) ou instalada nos locais indicados no TR (persianas em PVC), iniciando-se a contagem do prazo após a confirmação do recebimento do pedido, via e-mail.

## 5.5 Métodos para os Recebimentos Provisório e Definitivo do Objeto:

5.5.1 O recebimento provisório do material dar-se-á pela Coordenadoria de Suprimento e Almoarifado/SBS ou pela Coordenadoria de Patrimônio e Manutenção da Comarca de Campo Grande-MS, sendo feito a verificação sumária do material entregue com a descrição constante no documento fiscal apresentado pelo entregador, sendo recebido de forma definitiva, a partir da emissão do atestado de recebimento definitivo.

5.5.1.1 Caso o material/instalação entregue esteja em desacordo com o solicitado, via e-mail, deverá ser retirado, corrigido e novamente entregue no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, com as devidas alterações e estando correto, será recebido em definitivo, conforme item anterior.

5.5.2 Havendo divergência entre o material entregue e a descrição constante no documento fiscal, o material não será recebido.

## 5.6 Prazo de Garantia e Validade dos Bens

5.6.1 O material (Anexo-I) deverá ter prazo de garantia de no mínimo 3 (três) meses, contado a partir do efetivo atestado de recebimento, ficando sujeito à troca, caso apresente defeitos de fabricação.

## 5.7 Material Com Defeito ou Em Desacordo

5.7.1 O material que apresentar defeito(s) de fabricação a ser identificado após o recebimento definitivo, estando dentro do prazo de garantia, deverá ser substituído às custas da empresa fornecedora no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis improrrogáveis, a contar da notificação por e-mail.

## 5.8 Condições Específicas

5.8.1 A proposta deverá conter de forma clara e detalhada o material com a indicação expressa da Marca e Modelo, bem como indicar uma fonte (site) para diligência técnica da especificação e/ou anexar prospecto do item ofertado, afim de comprovar a informação contida na proposta.

5.8.2 Por se tratar de empenho estimativo, onde as quantidades das persianas em PVC e PVTL, Anexo-I, foram mensuradas levando-se em consideração a média adquiridas nos exercícios anteriores, poderá ser remanejado o saldo disponível de um tipo de persiana para confecção de outra, caso haja necessidade do Órgão.



# Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

## Tribunal de Justiça

Secretaria de Bens e Serviços

Coordenadoria de Suprimento e Almoarifado / DSM

### 5.9 Obrigações do Tribunal de Justiça/TJMS

- 5.9.1 Solicitar o material conforme nota de empenho respectiva, contendo, dentre outros, a discriminação e a quantidade a ser adquirida.
- 5.9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora a respeito do objeto a ser fornecido.
- 5.9.3 Decidir sobre a revisão ou cancelamento da nota de empenho, antes da entrega, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- 5.9.4 Receber o material na Coordenadoria de Suprimento e Almoarifado/SBS ou outro local a ser previamente informado, em conformidade com a nota de empenho.
- 5.9.5 Comunicar ao fornecedor qualquer irregularidade constatada no recebimento do material, estabelecendo prazo para sua correção.
- 5.9.6 Comunicar ao setor responsável o inadimplemento de obrigações por parte da empresa fornecedora, solicitando a aplicação de penalidades por não cumprimento das condições avençadas, conforme a gravidade.
- 5.9.7 Efetuar o pagamento de acordo com as condições estipuladas neste instrumento e desde que o fornecedor esteja cumprindo com as obrigações avençadas.
- 5.9.8 Fiscalizar o fiel cumprimento da nota de empenho.

### 5.10 Obrigações da Empresa Fornecedora

- 5.10.1 A empresa fornecedora deverá credenciar um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender às solicitações/reclamações que porventura surgirem durante a execução do objeto.
- 5.10.2 Informar um endereço eletrônico comercial/funcional para recebimento das solicitações e informações relacionadas à execução do objeto em conformidade com a nota de empenho.
- 5.10.3 Cumprir todas as condições estabelecidas no processo de aquisição, sob pena de aplicação de penalidades.
- 5.10.4 Solicitar esclarecimento sobre a especificação do material, caso haja alguma dúvida, para entrega correta, a fim de evitar erros na execução do objeto.
- 5.10.5 Entregar o material, conforme a nota de empenho emitida observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo TJ/MS.
- 5.10.6 Disponibilizar mão-de-obra própria para descarga do material no ato de sua entrega.
- 5.10.7 Efetuar a substituição do material, nos termos previstos e prazo preestabelecido, em conformidade com este TR.
- 5.10.8 Manter, durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de aquisição.
- 5.10.9 Fornecer após o término da entrega, para efeitos de comprovação e aceitação, documento fiscal, em conformidade com o disposto na nota de empenho.

### 5.11 Sanções

- 5.11.1 A empresa fornecedora que não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, sujeitar-se-á a aplicação das sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, conforme a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:



# Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Tribunal de Justiça

Secretaria de Bens e Serviços

Coordenadoria de Suprimento e Almoarifado / DSM

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

5.11.2 Multa Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia, calculada sobre o valor total da aquisição, caso haja atraso na entrega do objeto, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir do qual poderá a Administração considerar inadimplida a obrigação, ensejando a consequente rescisão da avença, independentemente da cobrança de multa compensatória;

5.11.2.1 Caso a Administração não rescinda a avença, a multa moratória a contar do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso passa a ser de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total da nota de empenho, até a efetiva entrega do objeto, sem prejuízo do disposto no subitem anterior;

5.11.3 Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho pela recusa da empresa fornecedora em aceitá-la;

5.11.4 Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da nota de empenho pela inexecução parcial deste dispositivo, aplicada para descumprimentos das exigências prevista neste TR, não especificados nas demais cláusulas punitivas;

5.11.5 Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, em caso de descumprimento total das exigências e rescisão motivada pela empresa fornecedora;

5.11.6 O impedimento de licitar e contratar com a Administração, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput art. 155 da Lei 14.133/21, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, por prazo não superior a 03 (três) anos.

5.11.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública quando aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII, do caput art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo artigo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento a que se refere o subitem anterior, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, conforme art. 156, § 5º da Lei citada.

## **6. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade (inclusive indicação Fiscais):**

6.1 Será feita a Gestão e Fiscalização da nota de empenho, conforme Manual de Orientação e Fiscalização de Contratos Administrativos estabelecidos pelo TJMS através da Portaria nº1162/2017.

6.2 A Fiscalização atenderá ao disposto na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e Portaria TJMS nº 2.456 de 15 de setembro de 2022.

6.3 Atuará como Gestor da aquisição o Diretor do Departamento de Suprimento e Manutenção da Secretaria de Bens e Serviços.

6.4 Atuará como Fiscal da aquisição o Coordenador da Coordenadoria de Sup. e Almoarifado.



# Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Tribunal de Justiça

Secretaria de Bens e Serviços

Coordenadoria de Suprimento e Almoxarifado / DSM

## 7. Critérios de pagamento:

7.1 O pagamento referente a aquisição somente será realizado após o aceite definitivo do objeto.

7.2 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após o atestado definitivo de recebimento da nota fiscal pela Coordenadoria de Suprimento e Almoxarifado/SBS.

7.3 Havendo erro no documento de cobrança, este será devolvido para que a empresa fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para pagamento a ser contado da data de sua reapresentação.

7.4 O preço cotado será fixo e irrevogável e o valor constante da nota fiscal, quando da sua apresentação, não sofrerá atualização monetária até o efetivo pagamento.

## 8. Forma e critérios de seleção do fornecedor:

8.1 Esta aquisição deverá ser realizada através de Compra Direta.

8.2 O Critério de julgamento a ser adotado será o de menor valor.

8.3 Para este certame não será permitida a formação de consórcios. A formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto em que, empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, em especial a aspectos técnicos, o que não se aplica ao presente caso.

8.4 Para este certame, também não será permitida a subcontratação para o fornecimento do material.

## 9. Estimativas do valor da aquisição:

9.1 O valor da confecção de persiana de PVC/PVTL a ser adquirida, totaliza aproximadamente R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) e o valor da instalação R\$ 5.000,00, conforme pesquisa de preço realizada pela Coordenadoria de Suprimento e Almoxarifado/SBS.

## 10. Adequação orçamentária:

10.1 Material para Manutenção de Bens móveis (Confecção)

10.1.1 Classificação orçamentária: 3390.30.25

10.1.2 Valor R\$ 60.000,00 (Valor destinado a Coord. Sup. e Almoxarifado/SBS)

10.1.2.1 O valor que exceder a previsão orçamentária, poderá ser remanejado da dotação 3390.30.16 (material de expediente)

10.1.3 Funcional Programática: 02.061.0003.2044.0001

10.1.4 A destinação da despesa classificada como Apoio.

10.1.5 Item do PAC – SBS 24



# Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Tribunal de Justiça

Secretaria de Bens e Serviços

Coordenadoria de Suprimento e Almojarifado / DSM

10.2 Reparo e Manutenção de Bens móveis (Instalação)

10.2.1 Classificação Orçamentária: 3390.39.20

10.2.2 Valor R\$ 5.000,00 (Valor destinado a Coord. Sup. e Almojarifado/SBS)

10.2.3 Funcional Programática: 02.061.0003.2044.0001

10.2.4 A destinação da despesa classificada como Apoio.

Campo Grande, MS, 18 de dezembro de 2025.

**Gumercindo Renovato L. Júnior**

Coordenador de Suprimento e Almojarifado/SBS



ANEXO – I  
Especificação do Material e Quantitativo

**1 - Confecção e Instalação de Persianas em PVC:**

1.1. Persiana tipo vertical, lâminas confeccionadas **em PVC liso** medindo 9 cm de largura e 0,7 mm de espessura, trilho em alumínio revestido, mecanismo com acionamento manual de abertura e fechamento das lâminas através de puxador, nas cores areia, branco, gelo ou cinza claro. Marca de referência Pantanal ou similar.

Quantidade: 180m<sup>2</sup> – Confecção persiana PVC.

1.2. Instalação de Persiana tipo vertical **em PVC liso**.

Quantidade: 180m<sup>2</sup> – Instalação persiana PVC.

**2 - Confecção de Persianas em PVTL:**

2.1. Persiana tipo vertical, lâminas confeccionadas **em PVTL/Light** medindo 9 cm de largura, trilho em alumínio revestido, mecanismo com acionamento manual de abertura, fechamento e movimentação das lâminas, nas cores palha, nuance gisele 025 ou azul royal. Marca de referência: Pantanal ou similar.

Quantidade: 380m<sup>2</sup> – Confecção persiana PVTL.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Secretaria de Bens e Serviços  
Departamento de Compras e Licitações  
Coordenadoria de Compras

**TERMO DE ACEITE**

[razão social], CNPJ nº [número do CNPJ], endereço [endereço completo], por seu/sua representante legal, [nome do(a) representante], CPF nº [número do CPF], para todos os fins legais estabelecidos para fins da presente contratação, declaro que a empresa:

- 1- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no aviso de contratação direta e seus anexos.
- 2- Declaro para os devidos fins legais, a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
- 3- Declaro o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como EPP/ME/MEI, conforme a Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito da preferência.
- 5- Declaro na forma do art. 2º inciso VI da Resolução nº 7/2005, de 18 de outubro de 2005, com a redação dada pela Resolução nº 229/2016, de 22 de junho de 2016, ambas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.
- 6- Declaro que inexistem fatos impeditivos para a habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.  
(Local e data)

**ASSINATURA/CARIMBO**



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Secretaria de Bens e Serviços  
Departamento de Compras e Licitações  
Coordenadoria de Compras

**MODELO DE PROPOSTA READEQUADA**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026**

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Número do CNPJ: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Nome da agência: \_\_\_\_\_

Número da agência: \_\_\_\_\_ Conta corrente: \_\_\_\_\_

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Validade da proposta: \_\_\_\_\_ dias**

**Prazo de entrega: \_\_\_\_\_ dias**

**Prazo de Garantia: \_\_\_\_\_ dias**



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Secretaria de Bens e Serviços  
Departamento de Compras e Licitações  
Coordenadoria de Compras

**LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Confecção de Persiana tipo vertical, lâminas confeccionadas em PVC liso medindo 9 cm de largura e 0,7 mm de espessura, trilho em alumínio revestido, mecanismo com acionamento manual de abertura e fechamento das lâminas através de puxador, nas cores areia, branco, gelo ou cinza claro. Marca de referência Pantanal ou similar.  Marca/Modelo:	M <sup>2</sup>	180		
02	Instalação de Persiana tipo vertical em PVC liso.	M <sup>2</sup>	180		
03	Confecção de Persiana tipo vertical, lâminas confeccionadas em PVTL/Light medindo 9 cm de largura, trilho em alumínio revestido, mecanismo com acionamento manual de abertura, fechamento e movimentação das lâminas, nas cores palha, nuance gisele 025 ou azul royal. Marca de referência: Pantanal ou similar.  Marca/Modelo:	M <sup>2</sup>	380		
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$</b>	

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Aviso de Contratação Direta e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.  
(Local e data)

**ASSINATURA/CARIMBO**